



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SESC-DR/AC Nº 001/2016

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao sistema sindical (art. 240 da Constituição Federal), inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), criada, mantida e administrada pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo, com a finalidade de prestar serviços de educação, saúde, assistência, cultura e lazer aos trabalhadores do comércio e de atividades assemelhadas.

Sendo uma empresa de **direito privado**, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores o Sesc realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. **Logo**, <u>não se trata de concurso público</u>. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvos os casos previstos em lei.

O Sesc, através de sua Comissão de Processo Seletivo formalmente constituída, torna público a realização de Processo Seletivo nº 001/2016, para provimento de vagas efetivas e formação de cadastros de reserva para os cargos abaixo especificados, para atendimento à demanda de suas unidades nos Municípios de Brasileia, Feijó e Xapuri (AC), mediante cumprimento das condições contidas neste Edital:

BRASILEIA – PROJETO SESC LER											
CÓD.	CARGO	REQUISITOS	VAGAS EFETIVAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA(*)					
01	Professor Sesc Ler	Graduação em Pedagogia, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	0	15	R\$ 8,04 h/aula + DSR + Beneficios	20 h					
FEIJÓ – PROJETO SESC LER											
02	Professor Sesc Ler	Graduação em Pedagogia, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	0	15	R\$ 8,04 h/aula + DSR + Benefícios	20 h					
XAPURI – PROJETO SESC LER											
03	Professor Sesc Ler	Graduação em Pedagogia, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	04	15	R\$ 8,04 h/aula + DSR + Benefícios	20 h					

^(*) Carga horária semanal

1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- **1.1.** São requisitos para investidura no cargo pretendido:
 - **1.1.1.** Ser aprovado neste Processo Seletivo, comprovar o nível de escolaridade por meio de diploma (reconhecido pelo MEC) exigido para o exercício do cargo/especialidade;
 - **1.1.2.** Comprovar documentalmente experiência mínima de 06 (seis) meses na atividade, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e/ou, preferencialmente, por declaração do respectivo empregador que especifique início e término das atividades desenvolvidas. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado:
 - **1.1.3.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - **1.1.4.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - 1.1.5. Se enquadrar no item 2.6 do edital, ou seja, os ex-funcionários poderão ser admitidos, desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado. Também serão impedidos candidatos(as) cujos contratos de experiência tenham sido rescindidos pelo Sesc
 - 1.1.6. Ser considerado apto no exame médico admissional realizado através do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho do Sesc;
 - 1.1.7. Não ser parente, até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo), do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc ou do Senac (artigo 44 e parágrafo único do Regulamento do Sesc aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967). Na data da contratação o candidato deverá assinar declaração em tal sentido, sob pena de lei; e
 - **1.1.8.** Cumprir as demais condições estabelecidas neste Edital.
- **1.2.** De acordo com o art. 61 do Regulamento Interno do Sesc, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço da Entidade, sem prévia autorização do titular do respectivo Ministério ou autoridade correspondente.





2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período das 08h00min do dia 18/01/2016 até às 23h59min do dia 27/01/2016, exclusivamente através do endereço eletrônico http://www.sescacre.com.br, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 2.2. Após as 23h59min do dia 27/01/2016 não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- **2.3.** Se até a data definida pelo Sesc-DR/AC não for confirmado à compensação bancária da taxa de inscrição, o requerimento será cancelado automaticamente, conforme item 3.3 deste Edital.
- 2.4. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 2.5. A confirmação da inscrição do candidato deverá ser obtida no site do Sesc-DR/AC (http://www.sescacre.com.br), conforme cronograma divulgado no item 12 deste Edital. Caso o nome do candidato não conste da lista de inscrições deferidas, o mesmo deverá formalizar reclamação, a ser dirigida à Comissão deste Processo Seletivo, a qual será entregue no protocolo da sede do Sesc-DR/AC até o primeiro dia útil subsequente à divulgação, sob pena de preclusão.
- 2.6. Os (As) ex-funcionários(as) do Sesc-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo e/ou serem admitidos, desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado. Também serão impedidos candidatos(as) cujos contratos de experiência tenham sido rescindidos pelo Sesc.

3. DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: http://www.sescacre.com.br a partir das 08h00min do dia 18/01/2016 até às 23h59min do dia 27/01/2016.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá conferir as informações constantes do boleto bancário gerado, especialmente seu nome completo e CPF, antes de efetuar do pagamento. O Sesc não se responsabilizará por boletos gerados com dados incompletos e/ou insuficientes à identificação do candidato.
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através do boleto bancário gerado no momento da inscrição, no período de 18/01/2016 a 28/01/2016.
- **3.4.** A inscrição somente será válida mediante compensação bancária do boleto.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição será de:
 - 3.5.1. Nível Superior: R\$ 40,00 (quarenta reais).

4. DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

4.1.1. 1ª ETAPA: Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória:

- 4.1.1.1. As provas de Conhecimentos Específicos, Português, Matemática e Informática terão natureza classificatória e eliminatória.
 - **4.1.1.1.1.** As provas serão realizadas no dia **21/02/2016**, das **08h00min às 11h00min** na cidade a que se destina a vaga e/ou cadastro de reserva, em local a ser divulgado no site do Sesc-DR/AC.
 - **4.1.1.1.1.** Não será permitido o candidato realizar a prova para outro cargo que não seja o pretendido no ato da inscrição.

4.1.1.1.1.2. Nível Superior:

- **4.1.1.1.2.1.** As provas de Conhecimentos Específicos para os cargos de Nível Superior serão constituídas por 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas. Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos no cômputo geral;
- 4.1.1.1.2.2. As provas de Português, Matemática e Informática serão constituídas por 30 (trinta) questões de múltiplas escolhas, sendo 10 (dez) para cada matéria. Cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos no cômputo geral.
- 4.1.1.1.2. Os candidatos serão classificados para concorrer ao cargo, a partir do total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas. Será, ainda, eliminado o candidato que obtiver zero em qualquer uma das áreas de conhecimentos.
- **4.1.1.1.3.** Havendo empate na totalização na prova objetiva, prevalecerá o candidato que tiver:
 - a. maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;





- b. maior nota na prova de Português;
- c. maior nota na prova de Matemática; e
- d. maior idade.
- **4.1.1.1.4.** Serão convocados para a próxima etapa (análise curricular) os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados para o cadastro de reserva para o cargo pretendido, mais o quantitativo de vagas efetivas existentes.

4.1.2. 2ª ETAPA – Análise curricular – Classificatória:

- **4.1.2.1.** Os classificados na prova objetiva para cada cargo deverão entregar seus currículos comprovados em envelopes lacrados e identificados no Setor de Recursos Humanos na sede do SESC-DR/AC, na cidade a que se destina a vaga e/ou cadastro de reserva no dia **08/03/2016**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Os candidatos que não entregarem o currículo na data informada receberão nota zero nesta Etapa.
- **4.1.2.2.** Os documentos de comprovação dos títulos (cópias dos certificados conclusão de escolaridade, dos cursos e comprovante de experiência do cargo) que não estiverem anexados ao currículo não contarão pontos na análise curricular. Não será permitida a apresentação posterior de novos documentos.
- **4.1.2.3.** Para os cargos de Nível Superior os currículos serão pontuados conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO FINAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Serão atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada Pós Graduação/Especialização.	2,5 pontos	05 pontos	Considerar-se-ão apenas os cursos de relevância para o cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	Serão atribuídos 05 (cinco) pontos para o período de 6 meses completos de comprovação de experiência.	05 pontos	05 pontos	Receberão pontuação em experiência apenas as declarações na área de atuação no cargo pretendido, com carimbo do CNPJ e assinatura do empregador, devendo constar data de emissão, dia, mês e ano do contrato de trabalho. Não serão consideradas como experiência profissional as declarações de estágio, jovem aprendiz, monitoria e/ou bolsa de estudos.
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Serão atribuídos 03 (três) pontos para cada curso de capacitação profissional na área de atuação para o cargo pretendido. Será atribuído 01 ponto para cada curso na área de informática.	03 pontos 01 ponto	15 pontos 05 pontos	Serão consideradas apenas as capacitações presenciais (semipresenciais expedida com antecedência mínima de noventa dias da data de publicação deste Edital), com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, na área de atuação do cargo pretendido, com EMENTA do curso. Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.
TOTAL			30 pontos	

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final para todos os cargos será obtida mediante média das etapas do processo de seleção, a nota final da Prova Objetiva somada a nota da Análise Curricular:

NF = PO(70) + AC(30) = 100

Legenda:

PO = Prova Objetiva;

AC = Análise Curricular.

- **5.2.** Em caso de empate na totalização prevalecerá o candidato que obtiver:
 - a. maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b. maior nota na prova de Português;
 - c. maior nota na prova de Matemática; e
 - d. major idade.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Os candidatos deverão observar as seguintes condições:





- 6.1.1. as provas serão realizadas no dia 21/02/2016 e terão duração de 03 (três) horas, com início às 08h00min e término às 11h00min, em local a ser divulgado no site http://www.sescacre.com.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado;
- 6.1.2. os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto. Ao ingressar no prédio, o candidato deverá dirigir-se à sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início. Os portões serão fechados às 08h30min, não sendo permitido o acesso de candidatos às salas de aplicação das provas após esse horário;
- **6.1.3.** Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, sob nenhuma hipótese. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do concurso caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo;
- **6.1.4.** os candidatos deverão portar caneta esferográfica preta ou azul, confeccionadas em material transparente;
- **6.1.5.** não será permitida a posse de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas e nem tampouco o Sesc-DR/AC se obriga a guardá-los para os candidatos;
- **6.1.6.** durante o período de realização das provas, o candidato que for flagrado de posse de aparelho eletrônico, ainda que desligado, será sumariamente excluído do Processo Seletivo;
- 6.1.7. o candidato somente poderá se ausentar do local de aplicação da prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- **6.1.8.** o Sesc-DR/AC reserva-se no direito de não fornecer o caderno de provas ao candidato:
- **6.1.9.** ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado pelo término do tempo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas;
- **6.1.10.** o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha de resposta (gabarito); e
- **6.1.11.** em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato e serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- **6.2.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho com foto legível, devidamente carimbada pelo Órgão competente; e Carteira Nacional de Habilitação.
- **6.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- **6.4.** O candidato que não apresentar documento original, na forma definida no item 6.2 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do processo seletivo.
- **6.5.** O candidato receberá o caderno de prova, contendo as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las. Qualquer questionamento deverá ser realizado nos dias indicados para interposição de recurso.
- **6.6.** O candidato receberá também o cartão de respostas, com a sua identificação para sua conferência, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 6.7. Não será permitido, a qualquer candidato, sair da sala de provas com o cartão de resposta.
- **6.8.** A avaliação das provas escritas levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão de resposta.
- **6.9.** Não haverá segunda chamada da avaliação escrita, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
- **6.10.** Será atribuída nota 0,0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não forem marcadas adequadamente no cartão de resposta.
- 6.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - **6.11.1.** deixar de comparecer para realização da avaliação escrita na data, no local e na hora estabelecida;
 - **6.11.2.** comparecer após o horário de início da avaliação escrita;
 - 6.11.3. recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização;
 - **6.11.4.** for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas em atitudes que atentem contra o bom andamento deste processo seletivo, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;





- **6.11.5.** recusar-se a devolver o cartão de resposta, assim como, assinar na lista de presença;
- **6.11.6.** deixar de assinar o cartão de resposta (gabarito); ou
- **6.11.7.** descumprir qualquer outra regra prevista neste Edital.
- 6.12. É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais no caderno de prova e cartão de resposta.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo de interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão.
- 7.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc.
- **7.3.** Se, do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de questão integrante da avaliação escrita, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **7.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.5. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 7.6. O Sesc-DR/AC constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- **8.1.** O resultado do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico http://www.sescacre.com.br.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo Sesc-DR/AC, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 8.1 do presente Edital.
- **8.3.** Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 8.1.

9. DA ADMISSÃO

- 9.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem crescente de classificação, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficarão comprometidos a assumir seus cargos mediante a assinatura de Contrato Individual de Trabalho com o Sesc-DR/AC, o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos, ficando comprometidos a cumprir o horário estabelecido, conforme necessidade do Sesc.
- 9.2. A contratação será em caráter experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, a exclusivo critério do Sesc, por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Ao final dos 90 (noventa) dias do período de experiência, mediante resultado positivo na avaliação funcional realizada pela chefia imediata, o contrato poderá converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 9.3. Os candidatos já integrantes dos quadros do Sesc-DR/AC terão seus Contratos de Trabalho suspensos pelo exato período de duração do Contrato de Experiência do novo cargo, com o direito de retornar ao cargo inicial, caso não sejam aprovados no período de experiência.
- 9.4. Os candidatos aprovados serão convocados pelo site do Sesc-DR/AC (<u>www.sescacre.com.br</u>) e em jornal de grande circulação no município em que as vagão serão providas. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação para a entrega da documentação. O não comparecimento no prazo estabelecido, assim como a entrega incompleta, ainda que dentro do referido prazo, da documentação exigida para o cargo pretendido, caracterizará a desistência ao direito à vaga.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 10.1. A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo Seletivo e à apresentação de toda a documentação listada abaixo, que deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos do Sesc, atendendo o prazo previsto determinado na convocação expedida pelo Sesc:
 - a. RG (cópia);





- b. CPF (cópia);
- c. Comprovante de pagamento da anuidade, registro e quitação do Conselho da Classe, apenas para os casos em que a natureza do cargo a ser exercido assim o exigir;
- d. Nº de inscrição do PIS/PASEP fornecido pela CEF (se cadastrado) e Cartão do Cidadão se possuir;
- e. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- f. Diploma e/ou Certificado compatível com o cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- g. Comprovante de endereço atualizado com CEP (cópia);
- h. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (cópia);
- i. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- j. Cartão de Vacina dos filhos com até 7 anos (cópia);
- k. Declaração de frequência escolar dos filhos (atualizada);
- I. Carteira de Reservista, exclusivamente para o sexo masculino (cópia);
- m. CTPS (cópia e original);
- n. Uma foto 3x4 recente;
- o. Comprovante de conta corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, se possuir);
- p. Grupo Tipo Sanguíneo;
- q. Exame Médico Admissional (realizado pelo Sesc);
- r. Carteira de Vacinas: Dupla Adulto (Defiteria/Tétano), Febre amarela, Hepatite B (cópia);
- s. Carteira do SUS (cópia);
- t. Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Federal;
- u. Antecedente Criminal, expedido pela Polícia Civil;
- v. Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação para o cargo pretendido; e
- w. Declaração de inexistência de parentesco, na forma do item 1.1.6 deste Edital;
- x. Declaração conforme item 1.2 do Edital, de acordo com o art. 61 do Regulamento Interno do Sesc.
- 10.2. O candidato aprovado que não apresentar qualquer dos documentos relacionados no item 10.1 acima e/ou que não cumprir o prazo estabelecido para a entrega, perderá a vaga. Ao Sesc-DR/AC reserva-se o direito de convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 10.3. O candidato que através de exame médico admissional for considerado inapto para exercer o cargo não será admitido, sendo eliminado deste Processo Seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **11.2.** O Sesc-DR/AC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este Processo Seletivo.
- 11.3. Os documentos exigidos na admissão deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em Cartório, sendo admitida a autenticação pelo Setor de RH do próprio Sesc, desde que à vista do original. Documentos apresentados por simples cópias não serão admitidos.
- **11.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação a ser publicado na forma do item 8.1 do presente Edital.
- 11.5. Caberá ao Sesc-DR/AC a homologação do Resultado Final, o qual será publicado no site: http://www.sescacre.com.br.
- **11.6.** Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referente ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito para à Comissão do Processo Seletivo, na sede do Sesc-DR/AC, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, Bairro Bosque, até 2 (dois) dias após a data de divulgação.
- **11.7.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos dos candidatos desclassificados, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.





- **11.8.** Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a realização de prova em município diverso do qual se destina o preenchimento de vaga e/ou formação de cadastro de reserva.
- **11.9.** É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital, não sendo aceito pedido de reembolso em função de perda de prazo e/ou data ou demais situações decorrentes da não leitura deste documento.
- **11.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- **11.11.** A Comissão do Processo Seletivo poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- **11.12.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **11.13.** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Sesc-DR/AC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
- 11.14. Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.
- **11.15.** Fica assegurado ao Sesc o direito de cancelar o Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- **11.16.** O Sesc não se responsabiliza por dados incompletos do candidato, impedindo a finalização da inscrição e comprovante para pagamento.
- 11.17. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	DATA
Período de inscrição	18 a 27/01/2016
Período de pagamento da taxa de inscrição	18 a 28/01/2016
Divulgação das inscrições deferidas	04/02/2016
Reclamação sobre a lista de inscrições deferidas	05/02/2016
Realização das provas objetivas	21/02/2016
Divulgação do gabarito	22/02/2016
Resultado preliminar da 1ª Etapa (prova objetiva)	26/02/2016
Recurso da 1ª Etapa (prova objetiva)	29/02/2016
Resultado definitivo da 1ª Etapa	07/03/2016
Entrega dos currículos classificados para cada cargo	08/03/2016
Resultado preliminar da 2ª Etapa – análise curricular	21/03/2016
Recursos da 2ª Etapa – análise curricular	22/03/2016
Resultado final do processo	23/03/2016

Rio Branco (AC), 15 de janeiro de 2016.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO





EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SESC-DR/AC Nº 001/2016

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS 01, 02 e 03: PROFESSOR SESC LER ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS: Diploma e/ou certificado, devidamente registrado de conclusão de curso Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

EXPERIÊNCIA: Mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.

RESPONSABILIDADES: Pela efetividade das atividades referentes à sua área de atuação.

HABILIDADES: Fluência escrita e verbal, para ministrar aulas e realizar outras atividades referentes ao seu campo de atuação.

COMPETÊNCIAS: Capacidade para planejar, coordenar e executar as atividades pertinentes a sua área de atuação; orientação para resultados; criatividade e iniciativa; senso crítico para análise e solução de problemas; autocontrole; capacidade para assumir riscos; senso de cooperação, integração e comunicação; autodesenvolvimento; flexibilidade; dedicação para o desenvolvimento das atividades previstas em sua área de atuação; postura profissional; zelo pelo patrimônio da Entidade.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Observância às normas estabelecidas pelo Sesc-DR/AC.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Estudar e conhecer o processo de aprendizagem da criança e do adulto que não teve oportunidade de estudar no tempo regular;
- ✓ Ministrar aulas para crianças e jovens e adultos nas diversas áreas do conhecimento;
- ✓ Trabalhar de forma lúdica e dinâmica de modo a promover a participação de todos os alunos no desenvolvimento dos trabalhos, discussões e reflexões;
- ✓ Promover e acompanhar a integração dos alunos, avaliar o processo de ensino aprendizagem do aluno, do seu próprio desempenho, da produção pedagógica com vistas à redefinição da ação;
- ✓ Favorecer a integração de todos os envolvidos com o meio-sócio-artístico-cultural e científico proporcionando a apropriação/ recriação de seus conhecimentos culturais; desenvolver atividades pedagógicas visando à autonomia social e cognitiva da criança; construir uma prática pedagógica comprometida com os interesses, e com as necessidades e realidade da criança;
- ✓ Contribuir no processo de construção de método de trabalho e de investigação do aluno; oferecer instrumentos materiais, recursos pedagógicos que favoreçam a busca de diferentes tipos de informação;
- ✓ Favorecer o intercâmbio com escolas locais, para que haja a troca de experiências, de conhecimento e atualização teórica, favorecer a participação efetiva das famílias no projeto;
- ✓ Participar de ações de capacitação, concretizando seu papel de estudante;
- ✓ Participar da elaboração do planejamento;
- ✓ Documentar para prática pedagógica, por meio de registro, zelar pelos equipamentos e materiais de suporte do projeto, pela manutenção da organização e limpeza da sala de leitura/aula;
- Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir;
- ✓ Zelar pelo ambiente de trabalho cuidando da manutenção e integridade do patrimônio colocado à sua disposição, bem como pelo bem estar dos clientes, dos colegas de trabalho e pelo nome do Sesc-DR/AC, dentro e fora dele.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Organização e gestão democrática da Escola; planejamento e avaliação escolar; projeto político pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; concepções de currículo e interdisciplinaridade; projetos de ensino e aprendizagem; Resolução nº 4 de 13/07/2010 – Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; Resolução nº 7 de 14/12/2010 – Diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 anos; alfabetização e letramento; alfabetização de Jovens e Adultos; Andragogia e o aluno adulto; a pedagogia de Paulo Freire; Psicogênese da língua escrita; o lúdico na aprendizagem; a recreação e os jogos no desenvolvimento infantil; Lei nº 9394/96 – Diretrizes e Bases de Educação Nacional; educação e diversidade; educação e inclusão – a integração de alunos com eficiências em classes regulares de ensino.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto; Acentuação gráfica; Emprego dos sinais de pontuação; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do acento indicativo da crase; Verbos regulares e irregulares: tempo e modo verbal, conjugação verbal; Advérbios; Pronomes; Colocação Pronominal: próclise, mesóclise, ênclise; Emprego dos porquês; Semântica e estilística: Figuras de linguagem, vícios de linguagem; Coesão e coerência textual; Tipologia textual; Redação Oficial: impessoalidade, concisão e clareza; vocativos e pronomes de tratamento, memorando: forma e estrutura; correio eletrônico e ofício; Novo Acordo Ortográfico.





MATEMÁTICA: Noções de lógico e problemas envolvendo lógica; conjuntos; funções; razões e proporções; resoluções de problemas; potenciação; porcentagem; juros simples e compostos; desconto; regra de três simples e compostas; noções de estatística (tabela e gráficos – barras, setores e segmentos, médias, aplicações); problemas simples de probabilidade; sequência numérica.

INFORMÁTICA: Sistema Operacional Windows 7 e 8; conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e/ou versões superiores (Word, Excel, PowerPoint); internet: definição, navegação na internet, domínios, tipos de serviços, redes sociais, impressão de páginas; menu iniciar, barra de tarefas, personalização, compartilhamento, impressoras e dispositivos, segurança; correio eletrônico: envio de mensagens (anexação de arquivos, cópias), contatos, tarefas, anotações, lixo eletrônico, spam; Intranet; e antivírus.

=== FIM ===